PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO EM 08 DE JUNHO DE 2019.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA **N.º 002/20** - PROCESSO **Nº 1634/2020** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA E DO(S) TERMINAL (IS) DE ÔNIBUS JARDIM ITAPARK (LOTE 1), JARDIM ITAPEVA (LOTE 2) E JARDIM ZAÍRA (LOTE 3)**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte às 09:00 horas, presentes os senhores membros da comissão constituída pela Portaria nº 11.334 de 19 de Dezembro de 2019, Presidente Sr. Adolfo Lopez Alonso, na sala de licitações localizada no 1º andar do Prédio do Executivo, à Av. João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, nesta cidade, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes dos licitantes abaixo relacionados, procedeu-se ao exame dos documentos apresentados pelo interessado, visando à comprovação de existência de poderes para representar as empresas. Credenciou-se regularmente o seguinte representante, Sr LUIS CARLOS MARIA, RG 12.406.580, CPF 028.892.918-71, representando a empresa **PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, as seuintes empresas apresentaram Envelopes sem credenciar representantes:

	EMPRESA:	CNPJ:
1	**OBRA NOBRE CONSULTORA E INCORPORADORA**	02.183.510/0001-77
2	**ESTETO ENGENHARIA E COM. LTDA.**	52.220.894/0001-29
3	**SAGA ENGENHARIA LTDA.**	18.882.626/0001-34
4	**TETO CONSTRUTORA S/A**	13.034.156/0001-35

O Presidente inicia os trabalhos com o recebimento do **Envelope 1 – "Habilitação", Envelope 2 - "Proposta Comercial"**, das empresas participantes. Ato contínuo, o presidente passa os envelopes para serem vistados pelos presentes para constatação de sua inviolabilidade. Após proceder a abertura dos Envelopes nº 1 – Habilitação das empresas participantes, todo seu conteúdo foi vistado pelos membros da comissão e pelo representante credenciado. Dado a palavra ao representante legal da empresa **PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** o mesmo faz constar em Ata que as empresas ESTETO ENGENHARIA E COM. LTDA., OBRA NOBRE CONSULTORA E INCORPORADORA, TETO CONSTRUTORA S/A, deixaram de apresentar DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO conforme o item 7.1.6.1 do Edital. Após análise das documentações apresentadas a Comissão deliberou em declarar **INABILITADAS** as empresas **ESTETO ENGENHARIA E COM. LTDA.**, **OBRA NOBRE CONSULTORA E INCORPORADORA**, **TETO CONSTRUTORA S/A** por não apreserar **DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** conforme o item 7.1.6.1 do Edital e declarar **HABILITADAS** as empresas **PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **OBRA NOBRE CONSULTORA E INCORPORADORA**. Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, da lei 8666/93. Publique-se. Nada mais digno de registro precisamente às **11:00** horas, foi encerrada a

sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, por todos os presentes.

ADOLFO LOPEZ ALONSO
Presidente

CARLOS EDSON LAZZARI
Vice-Presidente

ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro

ANA PAULA DE SOUZA BRASILIANO
Membro

ROBERTO JEREMIAS DE OLIVEIRA BASTOS
Membro

EDUARD VORRATH
Membro

REPRESENTANTES CREDENCIADOS:

LUIS CARLOS MARIA
PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA